

dependem da edição de Instruções Normativas, que devem ser publicadas no decorrer do exercício de 2019, portanto, a aplicação plena dos parâmetros da nova Portaria se torna possível somente depois da edição das INs. Conforme disposto no art. 79 da própria Portaria 464/2018, a aplicação dos parâmetros previstos nesta Portaria é facultativa para a avaliação atuarial relativa ao exercício de 2019, posicionada em 31/12/2018, e obrigatória para as avaliações atuariais seguintes. Após as justificativas, a suspensão do processo de contratação de assessoria atuarial foi aprovada por unanimidade. **IPMU/195/2018**, referente a contratação da empresa Etta Escritório Técnico de Assessoria Atuarial, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para realização de avaliação atuarial pontual, data base dezembro/2018, aprovada por unanimidade. Com relação a realização de apresentação pela empresa do resultado atuarial, a aprovação deverá ocorrer em momento oportuno, caso necessário. Ato contínuo, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, tomara ciência dos seguintes processos **1-) IPMU/026/2003**. A servidora Aparecida Godoi de Bueno, aposentada em 16/06/2003 ingressou com Ação Judicial perante a Vara desta Comarca de Ubatuba, Processo Judicial 0004965-84.2013.8.26.0642 com pedido de incorporação da Gratificação MS/SUS aos seus proventos. Foi vencedora nas 2 instâncias, tendo o Tribunal de Justiça entendido e confirmado que a servidora aposentou-se sob a égide da paridade remuneratória total, desta forma, faz jus a incorporação da gratificação MS aos seus proventos, desde a data da publicação da Lei Municipal 3.461/2011. A incorporação de R\$ 829,42 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), foi implementado no valor do benefício na folha de dezembro/2018. O valor da execução, de R\$ 69.675,30 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) deverá ser pago quando determinado pelo juiz. **2-) IPMU/075/2019**, referente a realização do recadastramento anual dos 668 inativos, em atendimento a Lei Municipal 2650/2005. **3-) IPMU/144/2018**, referente ao Relatório da Fiscalização do Tribunal de Contas do exercício de 2017. **4-) IPMU/166/2018**, referente a Notificação da Secretaria da Previdência, sobre a Situação da Análise do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. De acordo com o documento, ainda persistem pendências a serem regularizadas referente a aprovação de lei de amortização do Déficit Atuarial. O processo SA/11211/2018, com a minuta de lei está em tramitação na Prefeitura Municipal de Ubatuba desde 05/09/2018. O vencimento do CRP será em 10/04/2019. No CADPREV, sistema de informações dos RPPS, consta critério irregular, que pode impedir a renovação do CRP. **5-) IPMU/190/2018**, referente a Resolução CMN ns 4.695/2018 que alterou a



Resolução CMN 3.922/2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência. Conforme a Resolução, os regimes próprios de previdência social que possuem, na data da entrada em vigor da Resolução, aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira até o correspondente vencimento ou, na inexistência deste, por até 180 (cento e oitenta) dias. Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos nesta Resolução, ficam os regimes próprios de previdência social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos. A composição da carteira de investimento do IPMU no fechamento de novembro/2018 contava com 9 fundos de investimentos (Bradesco FI Referenciado DI Prêmio, Bradesco Institucional FI Renda Fixa B Vértice 2, Itaú Institucional Alocação Dinâmica II, Caixa FI Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa, Caixa FIC Brasil Gestão Estratégia Renda Fixa, BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa, BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XI FI, Santander FIC FI IMA-B TP RF e Santander Institucional Renda Fixa), todos conforme manifestação dos gestores, atendendo plenamente os novos critérios. O próximo assunto abordado é com relação a **Carteira de Investimento** do IPMU, conforme processo **IPMU/179/2018**.

Carteira de Investimentos. O saldo das aplicações financeiras no encerramento do mês de novembro apresentou valorização em relação ao fechamento do mês de outubro, passando de R\$ 339.257.778,78 (trezentos e trinta e nove milhões duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), para R\$ 340.752.043,69 (trezentos e quarenta milhões setecentos e cinquenta e dois mil quarenta e três reais e sessenta e nove centavos. Com relação a **Meta Atuarial**, a Carteira de Investimentos apresentou bom desempenho no consolidado no período: 8,93% meta atuarial e 8,31% patrimônio. **Enquadramento.** Todos os fundos de investimentos estão enquadrados conforme legislação e com aderência quanto a rentabilidade e aos riscos. Com relação a **Estratégia de Investimentos**, adota pelo Comitê de Investimentos, na reunião realizada no dia 17/12/2018, considerando dados do mercado financeiro no encerramento de novembro/2018 e nos primeiros dias do mês de dezembro/2018, foi aprovada pelos membros do Conselho de Administração e ratificada pelos membros do Conselho Fiscal:

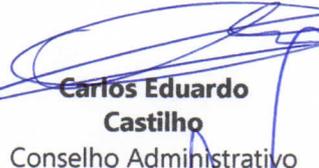
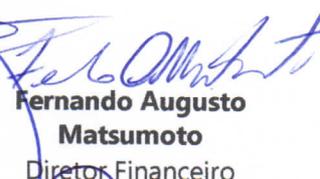
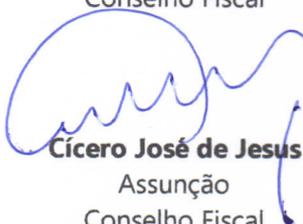
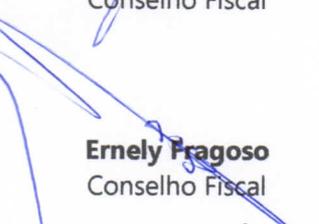
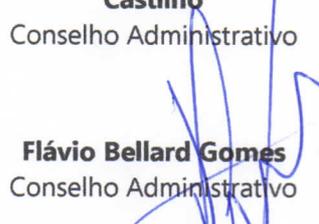
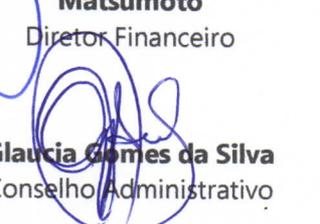
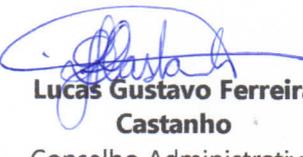
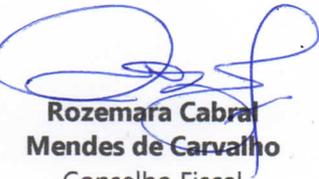
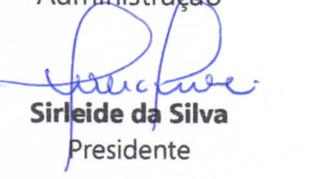
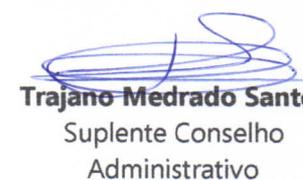
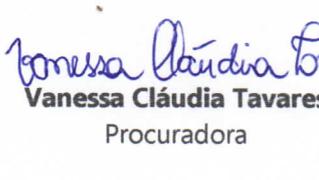
1-) Acompanhamento das informações sobre as adequações da Resolução CMN 4.695/18, divulgadas pelos Gestores dos Fundos de Investimentos e pela Consultoria Financeira, para em data oportuna, avaliar os impactos futuros e possíveis adequações da Carteira de Investimentos e **2-)** Manutenção das aplicações. Para finalizar a reunião, foi aprovado o



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Cronograma de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2019: Conselho de Administração (23/01, 20/02, 20/03, 17/04, 22/05, 19/06, 17/07, 21/08, 18/09, 16/10, 21/11 e 18/12) e Conselho Fiscal (27/02, 24/04, 26/06, 28/08, 30/10 e 18/12). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para que conste, eu, Rosângela Briet da Silva Leite, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais.

 Antônio Carlos Berti Gomes Conselho Fiscal	 Benedito de Oliveira Julio Conselho Fiscal	 Carlos Eduardo Castilho Conselho Administrativo	 Fernando Augusto Matsumoto Diretor Financeiro
 Cícero José de Jesus Assunção Conselho Fiscal	 Ernely Fragoso Conselho Fiscal	 Flávio Bellard Gomes Conselho Administrativo	 Glaucia Gomes da Silva Conselho Administrativo
 Lucas Gustavo Ferreira Castanho Conselho Administrativo	 Marcelo da Cruz Lima Conselho Administrativo	 Márcia C F Famadas Rolim Diretora Administrativa	 Maria de Fátima Mateus Conselho de Administração
 Rosângela Briet da Silva Leite Conselho Administrativo	 Rose Barboza Marangoni Conselho Administrativo	 Rozemara Cabral Mendes de Carvalho Conselho Fiscal	 Sirleide da Silva Presidente
 Trajano Medrado Santos Suplente Conselho Administrativo	 Vanessa Cláudia Tavares Procuradora		